



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 029, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ibaíti, a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 6.192,42 (seis mil cento e noventa e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), para os fins que se especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 6.192,42 (seis mil cento e noventa e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), destinados a atender as despesas aquisição de duas maquinas de escrever, quatro ventiladores e dois transformadores.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superante financeiro do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (28/12/1973).

JOSE DA SILVA REIS

Prefeito Municipal